



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 05/07/2013
Na 3ª Sessão Ordinária
Le. 016/2013
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 016/2013

DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro a Associação "Dando as mãos" e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxílio Financeiro a ASSOCIAÇÃO "Dando as mãos", Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em geral, inscrita no CNPJ 11.941.896/0001-20, a qual representa todos os Assentamentos da Região Sul do Estado de Mato Grosso, estabelecida no município de Rondonópolis, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos se destinam exclusivamente a despesas com a realização da primeira feira de economia solidária que realizar-se-á nos dias 04 e 05 de Outubro do corrente ano no município de Pedra Preta com a participação dos mini e pequenos produtores rurais da Região Sul de Mato Grosso especialmente dos assentados.

ARTIGO 3º - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até **06 (seis)** meses após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas do recurso recebido, sob pena de ficar impossibilitada de receber novos recursos financeiros.

PARAGRAFO UNICO - A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque e outros documentos que se fizerem e acharem necessários.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2013.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 016/2013
DE 20 DE MAIO DE 2013.**

**Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

É com grande satisfação que encaminho o presente Projeto de Lei de n.º 016/2013 para apreciação de Vossas Excelências pois esse era um anseio antigo das Associações dos Mini e Pequenos Produtores Rurais, para melhor divulgar os seus produtos e formar uma parceria com os municípios circunvizinhos, tais como: São José do Povo, Rondonópolis, Poxoréu, Guiratinga, Juscimeira, Dom Aquino, Jaciara e outros que estiverem inseridos no programa. Além da exposição de seus produtos de venda, haverá também Shows locais e regionais, para proporcionarem lazer e entretenimento aos participantes da feira.

Esclarecemos ainda, que os recursos pleiteados pela Associação cobrirão todas as despesas para a recepção dos outros municípios participantes, com alimentação, hospedagem, segurança, oficinas e seminários, tendas, estandes, enfim toda estrutura necessária para que a V FECOSOL seja um sucesso e que possa retornar inúmeras vezes ao nosso município.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Prefeitura de Pedra Preta, 20 de Maio de 2013.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1352/2013

VOLUMES: 22

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 05/06/2013 **Hora:** 16:28:49 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVE AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício - Projetos de Leis Nr. 125-2013

Resumo:Ofício n. 125-2013 do Executivo Municipal, encaminhando os Projetos de Leis n.s 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19/2013 e suas respectivas mensagens.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS